



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MATEUS AUGUSTO MAIA SANTOS ROSA 42295226813 PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NO PRÓXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2017/2018, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) x MATEUS AUGUSTO MAIA SANTOS ROSA 42295226813

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS ESTADO DE MINAS GERAIS, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 18.677.609/0001-65, com sede a Praça Jose Maria de Souza, nº 01, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mauricio Euclides Viana, residente no Município de Conceição dos Ouros (MG), e a Empresa MATEUS AUGUSTO MAIA SANTOS ROSA 42295226813 sediada a Rua Benedito Alexandre Trindade, nº 141, Jardim Portugal, São José dos Campos (SP), inscrita sob CNPJ:15.025.197/0001-90, neste ato representado pelo Sr Mateus Augusto Maia Santos Rosa, portador do CPF sob nº 422.952.268-13, à seguir denominado CONTRATADA, resolve firmar o presente contrato de execução de show artístico com a dupla André Luis e Mateus em comemoração ao réveillon 2017/2018, no município de Conceição dos Ouros – MG, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 e Processo Administrativo nº 117/2017, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa MATEUS AUGUSTO MAIA SANTOS ROSA 42295226813, representante exclusiva da dupla ANDRÉ LUIS E MATEUS, para realização do show que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2017, na praça José Maria de Souza, nº 01, em comemoração ao réveillon 2017/2017, no município de conceição dos Ouros – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor que o CONTRATANTE pagará pela apresentação será R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento se fará em duas vezes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Fica a CONTRATADA obrigada a atender, integralmente, todas as exigências estabelecidas neste contrato, bem como a execução do mesmo de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 São de inteira responsabilidade do CONTRATANTE efetuar à CONTRATADA o pagamento da apresentação especificada na Cláusula Primeira do presente instrumento na forma e ordenamento estipulado na Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O presente contrato está vinculado à proposta da CONTRATADA, ao Processo Administrativo nº 117/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 e entrará em vigor a partir da sua assinatura, vigendo pelo prazo de 01 (um) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação, objeto do presente instrumento, enquadra-se no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem motivos para a rescisão imediata do presente contrato, não cabendo nenhuma indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas nos artigos 78 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações que regem o presente instrumento e o disposto na cláusula quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 A CONTRATADA garantirá a pontualidade e a qualidade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

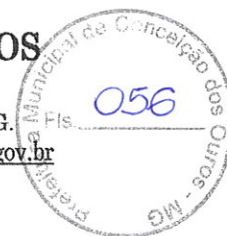
10.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, inclusive no que diz respeito ao horário de início das apresentações, caracterizará inadimplência, sujeitando a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação pertinente à matéria, ou seja, a Lei Federal 8666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

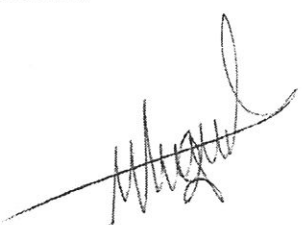
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

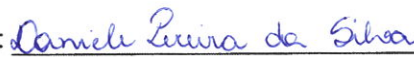
Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, sendo todas as laudas rubricadas.

Conceição dos Ouros (MG) 07 de dezembro de 2017.


CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Maurício Euclides Viana


CONTRATADA
MATEUS AUGUSTO MAIA SANTOS ROSA
42295226813
CNPJ: 15.025.197/0001-90
Mateus Augusto Maia Santos Rosa

Testemunhas:

1): 
CPF Nº: 120.900.646-41

2): _____
CPF Nº: _____